



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.598, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 587.168,94, para os fins que especifica.”

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Engenharia e Obras, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança

02.05.02: Ensino Infantil

1.227: Ampliação EMEI Carmem Estrada Orsatti - Proc. nº SEDUC-PRC-2021-01659-DM

12: Educação

365: Ensino Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 204.018,75

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0011: Infraestrutura

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

1.226: Recapeamento Asfáltico - Conv. Estadual 102876/2023

15: Urbanismo

451: Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 220.845,50

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0011: Infraestrutura

02.08.02: Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

2.039: Manut. Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

15: Urbanismo

451: Infraestrutura Urbana

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 162.304,69

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor Total das Suplementações.....R\$ 587.168,94

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.576, de 11 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração